



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 335/2020

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço sob o nº 028/2020 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Comunicação Interna nº 407/2020, datada de 31 de agosto de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação;

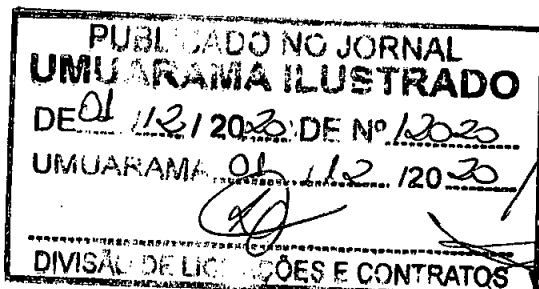
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 2.211/2020, de 24 de novembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço sob o nº 028/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de forma parcelada, para execução de ensaios tecnológicos e emissão de laudo técnico conclusivo, para serem utilizados na fiscalização de obras e serviços de recape asfáltico e pavimentação asfáltica, contratadas e a serem contratadas pelo município, mediante maior percentual de desconto único na tabela de preço anexo ao modelo de proposta, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 27 de novembro de 2020.



*Celso Luiz Pozzobom*  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

*Vicente Afonso Gasparini*  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretaria de Administração